



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 06/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Em 22 de março de 2022, às 16:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor Substituto de Proteção Territorial, Sr. **Alcir Amaral Teixeira**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO 08620.002095/2021-43 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

1.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

1.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

1.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

1.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

1.5. Por meio do Processo 08620.002095/2021-43, a servidora **Fernanda Nunes de Araujo Fonseca**, SIAPE nº 1818537, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

1.6. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Fernanda Nunes de Araujo Fonseca apresentou o "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de oito servidores(as) classificados(as) no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3161128).

1.7. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128), por meio da Informação Técnica nº 3/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285813), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3161128). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3161128).

1.8. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos

da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

1.9. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002095/2021-43, em atendimento ao "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

2. **PROCESSO 08767.000109/2021-20 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.**

2.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

2.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

2.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

2.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

2.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

2.6. Por meio do Processo 08767.000109/2021-20, a servidora **Maria Alice Costa de Oliveira**, SIAPE nº 1820596, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

2.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Maria Alice Costa de Oliveira apresentou o "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pela Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3226135).

2.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135), por meio da Informação Técnica nº 4/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285967), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3226135). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3226135).

2.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

2.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08767.000109/2021-20, em atendimento ao "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

3. **PROCESSO 08620.002469/2021-21 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.**

3.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

3.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

3.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

3.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

3.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

3.6. Por meio do Processo 08620.002469/2021-21, a servidora **Tháís Ponciano Bittencourt**, SIAPE nº 1819036, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

3.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Tháís Ponciano Bittencourt apresentou o "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3247873).

3.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873), por meio da Informação Técnica nº 2/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285545), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3247873). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3247873).

3.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

3.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002469/2021-21, em atendimento ao "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

4. PROCESSO 08779.000224/2021-65 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

4.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

4.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

4.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

4.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização

de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

4.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

4.6. Por meio do Processo 08779.000224/2021-65, o servidor **Vitor Cerqueira Góis**, SIAPE nº 2921890, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

4.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Vitor Cerqueira Góis apresentou o "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3230740).

4.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740), por meio da Informação Técnica nº 5/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI(3286079), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3230740). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3230740).

4.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

4.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08779.000224/2021-65, em atendimento ao "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

5. PROCESSO 08620.000001/2021-00 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

5.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

5.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

5.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

5.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

5.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

5.6. Por meio do Processo 08620.000001/2021-00, a servidora **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**, SIAPE nº 1478771, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

5.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Maria Janete Albuquerque de Carvalho apresentou o "Requerimento de Reconsideração" (3228703) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no

processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3228703).

5.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Reconsideração" (3228703), por meio da Informação Técnica nº Informação Técnica nº 6/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3286123), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3228703). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3228703).

5.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

5.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.000001/2021-00, em atendimento ao "Requerimento de Reconsideração" (3228703). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

6. PROCESSO 08087.000213/2021-73 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

6.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

6.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

6.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

6.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

6.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

6.6. Por meio do Processo 08087.000213/2021-73, o servidor **Yuri Vasconcelos da Silva**, SIAPE nº 1821971, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

6.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Yuri Vasconcelos da Silva apresentou o "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pela Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelos Requerimentos (3216815; 3792811).

6.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811), por meio da Informação Técnica nº 1/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3284139), esclarecendo as informações suscitadas pelos Requerimentos (3216815; 3792811). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes dos Requerimentos (3216815; 3792811).

6.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos

da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

6.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08087.000213/2021-73, em atendimento ao "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

7. PROCESSO 08620.002015/2021-50 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

7.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

7.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

7.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

7.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

7.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

7.6. Por meio do Processo 08620.002015/2021-50, o servidor **Bernardo Natividade Vargas da Silva**, SIAPE nº 1609164, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

7.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Bernardo Natividade Vargas da Silva apresentou o "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de quatro servidores(as) classificados(as) no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelos Requerimentos (3220662; 3786511).

7.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511), por meio da Informação Técnica nº 7/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3320589), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3220662; 3786511). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes dos Requerimentos (3220662; 3786511).

7.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

7.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002015/2021-50, em atendimento ao "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

8. 08620.009679/2021-40 - INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1. Trata-se de processo por meio do qual a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental informa que possui uma carteira de processos de aproximadamente 5.000 (cinco mil) processos, sendo aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) processos de licenciamento ambiental que demandam análise e acompanhamento longo, e mais de 2000 (dois mil) processos de licenciamento simplificado e/ou manifestação de não óbice sobre a participação da

FUNAI nos processos de licenciamento ambiental, para ao final solicitar apoio para aumento da força de trabalho (3651327; 3817141).

8.2. Destaca-se que a ausência de servidores fomenta o risco de descontrole no acompanhamento/resolução de processos sobre licenciamentos ambientais vinculados a objetivos estratégicos do governo federal, como também, à segurança de infraestruturas críticas que, quando afetadas de alguma forma (atraso ou erro), geram repercussões negativas.

8.3. Em análise pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, foi apresentado o "Quadro de servidores - CGLIC (3837122)", o "Relatório Final - GT PORTARIA Nº 161/2020/DAGES" (3842156), o "Anexo TCU_PC_02609720168_f8012" (3842380) e o "Anexo DIRETORIA COLEGIADA, DE 30 DE MARÇO DE 2021" (3841005), consubstanciado no Despacho CGGP (3841005), demonstrando que há margem para que as Coordenações Regionais João Pessoa, Litoral Sudeste e Sul da Bahia possam restituir os servidores lotados na Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental e que estão apenas em exercício nas unidades regionais, inclusive sem ferir o quantitativo mínimo definido pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 161/DAGES, de 29 de novembro de 2019, para realizar levantamento e apresentação de informações atualizadas sobre o Plano de Ação objetivando enfrentar as falhas detectadas pela Audin, conforme Parecer nº 02/AUDIN/2016.

8.4. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, determinar a dispensa dos servidores **Julianna de Lourdes Santos da Trindade**, **Juliana Vieira Araujo**, **Welliton Rogerio Barros Moraes** e **Liliana Vignoli de Salvo Souza** das Funções Gratificadas que ocupam atualmente nas Coordenações Regionais João Pessoa, Litoral Sudeste e Sul da Bahia, de modo a recompor o quadro de servidores da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental.

8.5. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

9. **08620.002364/2022-52 - ACAMPAMENTO TERRA LIVRE - 2022**

9.1. Trata-se de informação relativa à mobilização de indígenas prevista para a realização do Acampamento Terra Livre, inicialmente para os dias 04/04/2022 à 08/04/2022, podendo ser estendido até o dia 14/04/2022 (3945033; 3945084).

9.2. Conforme Despacho Presidência (3945033), foi sugerida a designação de comissão, contendo representantes da Presidência, da Ouvidoria e de cada Diretoria, para recepção e atendimento dos indígenas que venham a apresentar demandas e pedidos de reunião entre os dias 04/04/2022 à 14/04/2022, de modo que os mesmos sejam atendidos com celeridade, evitando tumultos e aglomerações nas áreas comuns do edifício em que a Fundação Nacional do Índio está localizada.

9.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, constituir Comissão para recepção e atendimento dos indígenas que venham a apresentar demandas e pedidos de reunião entre os dias 04/04/2022 à 14/04/2022, tendo sido indicados os seguintes representantes:

9.3.1. Presidência: Alexandre Rocha dos Santos.

9.3.2. Ouvidoria: Juliana de Aguiar Lengruber.

9.3.3. Diretoria de Administração e Gestão: Janilze Chaves Oliveira.

9.3.4. Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável: Maria Aurení Gonzaga da Silva.

9.3.5. Diretoria de Proteção Territorial: Roldan Jara de Alencar.

9.4. Encaminhe-se à Coordenação de Gabinete da Presidências para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 6ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 22 de março de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

RODRIGO DE SOUSA ALVES

DIRETOR
DAGES

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA

DIRETOR
DPDS

ALCIR AMARAL TEIXEIRA

DIRETOR SUBSTITUTO
DPT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor() Substituto**, em 29/03/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964302** e o código CRC **96256328**.